CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
FESTIVAL: ELUS NA MÚSICA

A Prefeitura de Goiás, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente Chamamento Público, com o objetivo de fortalecer a visibilidade e a positividade das subjetividades LGBTQIAPN+, promover suas expressões artísticas e contribuir para o enfrentamento da LGBTQIAPN+fobia por meio da arte e da cultura.

1 DA REALIZAÇÃO
1.1 O Festival **Elus na Música** será realizado no dia 20 de junho de 2025, a partir das 20h, no Mercado Municipal, com apresentações musicais e/ou artísticas presenciais.

2 DO OBJETIVO
2.1 O Festival **Elus na Música** tem como propósito valorizar e dar visibilidade às múltiplas identidades LGBTQIAPN+, incentivando suas manifestações artísticas em variadas linguagens — como canto, dança, teatro, dublagem, rap, performances drags, slam, vocalizações, entre outras formas de expressão. A iniciativa também busca promover a conscientização e o combate à LGBTQIAPN+fobia através da arte. Serão selecionadas 10 propostas de artistas autodeclarados LGBTQIAPN+, residentes na cidade de Goiás, por meio de uma comissão curatorial formada igualmente por pessoas LGBTQIAPN+.

3 DA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar do Festival pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+, com residência comprovada na Cidade de Goiás, a partir de 15 (quinze) anos de idade, desde que com autorização por escrito dos responsáveis. São aceitas propostas de artistas, intérpretes, cantoras e cantores autorais, dançarinas e dançarinos, entre outros, abrangendo quaisquer estilos musicais e modalidades artísticas (tais como canto, dança, teatro, dublagem, rap, performance drag, slam, vocalizações e demais expressões). As apresentações devem ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

4 DOS CRITÉRIOS
4.1 A inscrição deverá ser realizada através do formulário on-line disponibilizado no site da Prefeitura e em várias redes sociais entre os dias 27 de maio a 8 de junho de 2025.
4.2 Todos os campos do formulário deverão estar devidamente preenchidos. O não cumprimento deste item estará sujeito a desclassificação da pessoa candidata.
4.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições incompletas ou por vídeo danificado. Portanto, as informações devem ser apresentadas de forma adequada para não acarretar em desclassificação.
4.4 A pessoa candidata deverá informar e/ou anexar no formulário de inscrição do Festival:
4.4.1 Dados pessoais;
4.4.2 Vídeo promovendo sua expressão artística de forma a demonstrar seu talento (vídeo

com no máximo 100 MB);
4.4.3 Comprovante de endereço do ano corrente (2025) em PDF;
4.4.4 Descrição sucinta da proposta artística que pretende apresentar no referido Festival e escolha de expressão;
4.4.5 Autorização, conforme item 3.1, para participação de adolescentes, nos termos do artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando for aplicável.

5 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

5.1 O simples ato da inscrição e anuência ao termo do formulário autoriza os direitos de uso de imagem nos mais diversos meios de comunicação, inclusive durante a gravação, publicações e transmissões de sua participação em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso I e artigo 11, também inciso I, da LGPD (Lei 13.709/2018).

6 DA SELEÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

6.1 A pessoa candidata selecionada se compromete em se fazer presente no dia e horário marcado pela organização do Festival, apresentando-se pontualmente.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Cada membro da curadoria preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:
- Criatividade e Originalidade – até 10 (dez) pontos.
- Potencial de Impacto – até 10 (dez) pontos.
- Qualidade – até 10 (dez) pontos.
- Relevância da proposta – até 10 (dez) pontos.
- Coerência da proposta – até 10 (dez) pontos

7.2 Cada item avaliado receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos atribuída por cada membro da curadoria. A média aritmética dessas notas será considerada como a nota final do item. A nota definitiva da pessoa candidata será calculada somando-se as médias atribuídas por todos os membros da curadoria e dividindo-se esse total pelo número de integrantes da curadoria.

8. DA ESTRUTURA OFERECIDA PELO FESTIVAL

8.1 As pessoas selecionadas para o Festival contarão com estrutura completa para suas apresentações, incluindo equipamentos de som, iluminação e espaço físico. Contudo, o acompanhamento musical — seja banda, trilha sonora ou similares — será de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes.
8.2 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela captação de imagens em áudio e vídeo, pela edição dos materiais produzidos e pela divulgação dos conteúdos nas redes sociais e canais de comunicação oficiais da própria Secretaria.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Cada uma das 10 (dez) propostas selecionadas receberá um prêmio no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à sua apresentação no Festival.

9.2 Despesas relacionadas a deslocamento, transporte ou alimentação serão custeadas pelas próprias pessoas participantes, não cabendo ao Festival a responsabilidade sobre esses custos.

10 DA RESPONSABILIDADE

10.1 As pessoas selecionadas comprometem-se a comparecer e a realizar suas apresentações no dia 20 de junho de 2025, às 20h, no Mercado Municipal, conforme programação do Festival. 10.2 A responsabilidade pela participação e permanência de adolescentes no evento será inteiramente dos pais e/ou responsáveis legais, conforme previsto na legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no presente Chamamento Público implica plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos, caracterizando-se como contrato de adesão entre as partes.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Equipe Organizadora do **Elus na Música**

Beatriz Sá
Denisson José Rosa
Verônica Bispo
Vivi Persan
Goiandira Ortiz